

Prefeitura de Piracanjuba Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

Placard Official deste Municipio clai \Quad \Qua

DECRETO Nº. 265/2017 10 de maio de 2017

> "Dispõe sobre criação do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO, a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 8.629 de 30 de dezembro de 2015; da Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; da Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê
 Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico
 PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê
 Executivo;
- II Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois

1



Prefeitura de Piracanjuba Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

meses.

§1º Os produtos produzidos pelo Comitê Executivo dependem da aprovação de maioria absoluta dos votos dos membros do Comitê de Coordenação.

§2º O termo de aprovação dos produtos deverá constar a assinatura de todos os membros aptos à votação do Comitê de Coordenação.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:

- I REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- a) TITULAR: Nilma Alves de Souza França Secretária, Técnica em Contabilidade;
- b) SUPLENTE: Paula Garcia Magalhães Pontes Diretora do Departamento de Apoio a SAMARH, Turismóloga.
 - II REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- a) TITULAR: Manoel Dias Pamplona Diretor do Departamento de Divulgação;
- b) SUPLENTE: Juan Victo Silva de Ataíde Diretor de Departamento de Apoio a Secretaria de Administração, Filósofo.
 - III REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- a) TITULAR: Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira Secretária,
 Biomédica;
- b) SUPLENTE: Sybelle de Souza Amorim Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Nutricionista.
 - IV REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
 - a) TITULAR: Eduardo Gomes Bernardes Vereador;
 - b) SUPLENTE: Leandro César Pinheiro Romano VEREADOR
 - V REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- a) TITULAR: Giovana Graciano de Sá Secretária de planejamento,
 Serviço Social;

J



Prefeitura de Piracanjuba Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

- b) SUPLENTE: Glaucia Maria da Costa diretora do departamento de planejamento, Licenciada em Letras.
 - VI REPRESENTANTE DA COMUNIDADE
 - a) TITULAR: Carlos Dias Felizardo Comunidade local.
 - VII -REPRESENTANTE COMÉRCIO LOCAL
 - a). TITULAR: Sebastião A. da Silva Comércio local.
- VIII- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PIRACANJUBA
 - a) TITULAR: Roseli Aparecida Barbosa, Ensino Médio Completo;
 - b) SUPLENTE: Candido Pereira Dias, Ensino Médio Completo.
- IV REPRESENTANTE DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER DEFINIDO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NICT/FUNASA GOIÁS.

Parágrafo único. As atribuições do representante do NICT serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

- Art. 4º. As atribuições do Comitê Executivo são:
- I Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração de PMSB da FUNASA, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás IFG, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação.
- II Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
- Art. 5º. O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:
- I REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIRACANJUBA

X



Prefeitura de Piracanjuba Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

- a) TITULAR: Brenda Oliveira Guimarães Bióloga, Ciências Biólogicas;
- b) SUPLENTE: Daniele Elias dos Santos; Fiscal do Meio Ambiente,
 Tecnóloga em Sancamento Ambiental.
- II REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIRACANJUBA
- a) TITULAR: Frederico Patrício Campos Diretor de Meio Ambiente,
 Engenheiro Ambiental;
- b) SUPLENTE: Roni Ferreira de Jesus Fiscal do Meio Ambiente,
 Gestor Ambiental.
 - III REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- a) TITULAR: Simone Pinto Machado Assistente Social, Assistente Social;
- b) SUPLENTE: Elzione Oliveira Faria; Diretora do Controle de Vetores, Ensino Médio Completo.
 - IV REPRESENTANTE DA FUNASA
- a) TITULAR: Advani Lemes Godoi; Guarda de Endemias, Ensino Médio Completo;
- b) SUPLENTE: Walter do Nascimento Filho; Gerente de Endemias, Ensino Médio Completo.
 - V REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA
- a) TITULAR: José Simião de Araujo; Agente de Saúde, Ensino Médio Completo;
- b) SUPLENTE: Jane Elias Ferreira Andrade Fernandes; Auxiliar Administrativo, Ensino Médio Completo.
 - VI REPRESENTANTE DA SANEAGO
- a) TITULAR: Luiz Mar Mundin Gerente da Saneago, Ensino médio Incompleto;
 - b) SUPLENTE: Ricardo Sigueira Lemes Operador de Sistemas,

J



Prefeitura de Piracanjuba Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

Gestão Pública.

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) TITULAR: Rachel Augusta Gordo de Lima Técnica responsável pelos projetos educacionais, Licenciada em Educação Física/Pós em planejamento educacional;
- b) SUPLENTE: Lilliam Rodrigues Barreto de Souza; Técnico do Departamento Pedagógico/Licenciada em Geografia.

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- a) TITULAR: Anacarla Elias de Andrade Fernandes Engenheira Civil, Engenharia Civil;
- b) SUPLENTE: Flávia Maria Lemes Ferreira Arquiteta, Arquitetura e Urbanismo.
- IX REPRESENTANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS IFG, A SER DEFINIDO PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO SANEAR CIDADES.
- Art. 6º. O mandato dos membros desta equipe terá duração até a entrega do produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 259 do dia 04 de maio de 2017.
 - Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

João Barbosa Prefeito de Piracanjuba